

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 025/2025

DECRETO Nº 025/2025

Institui Ponto Facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas e entidades da administração municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para o atendimento da população;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da ordem administrativa e na eficiência da gestão municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão ou entidade, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:F143BAAF